

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia



PREFEITURA DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Convocação	14
Licitações e Contratos	14
Contratos	14
Aviso de Licitação	14
Despacho de Julgamento	15
Homologação / Adjudicação	15

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.634, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

“Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação da receita para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E AINDA:

Considerando o disposto no artigo 17, da Lei Municipal n.º 1.552, de 05 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1587, de 23 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual (LOA/2022);

Considerando os artigos 8º e 13, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como a necessidade de manutenção do equilíbrio fiscal do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação da receita total do Município da Estância Hidromineral de Lindóia, para o exercício financeiro de 2022, conforme discriminação constante do Anexo I, deste Decreto.

Parágrafo único. As metas bimestrais de arrecadação de que trata o caput deste artigo, serão avaliadas ao final de cada bimestre pela Diretoria Municipal de Finanças e o respectivo resultado enviado à Diretoria Municipal de Planejamento.

Art. 2º O empenho das dotações orçamentárias aprovadas no Orçamento de 2022 financiadas com recursos do Tesouro Municipal, bem como o pagamento das despesas, têm como limite os valores constantes do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. O limite de que trata o caput não se aplica:

I - a recursos de doações, convênios e de programas para as áreas da saúde, educação e assistência social;

II - às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;

III - às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

IV – às transferências financeiras fundo a fundo; e

V - aos empenhos globais e estimativos, conforme §§ 2º e 3º do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os empenhos deverão ser efetuados considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, devendo as despesas ser empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

Art. 4º A programação financeira estabelecida neste Decreto será reavaliada, caso as receitas previstas no Anexo I não se realizem em decorrência de riscos fiscais.

Art. 5º Na programação da despesa, não se poderá fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 6º Em decorrência do disposto neste Decreto, fica vedada aos órgãos, aos fundos e às entidades do Poder Executivo municipal constantes dos Orçamentos Fiscal, de acordo com o disposto no art. 167, caput, inciso II, da Constituição, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos.

Art. 7º A criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento de despesa, será acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor, e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Parágrafo Único. As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, deverão, previamente a sua edição, ser encaminhadas à Diretoria Municipal de Finanças, para que se manifeste sobre a adequação orçamentária e financeira dessas despesas.

Art. 8º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Diretores Municipais.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 17 de janeiro de 2.022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 14 de janeiro de 2.022.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	40.479.445,76	7.433.213,22	7.433.213,22	6.155.246,79	13.588.460,01	6.219.502,43	19.807.962,44	6.578.363,95	26.386.326,39	6.268.912,42	32.655.238,81	7.824.206,95	40.479.445,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	6.939.660,18	1.435.303,80	1.435.303,80	875.121,16	2.310.424,96	992.369,53	3.302.794,49	950.971,26	4.253.765,75	1.128.503,39	5.382.269,14	1.557.391,04	6.939.660,18
IMPOSTOS	6.306.345,18	1.333.236,65	1.333.236,65	770.375,61	2.103.612,26	886.443,01	2.990.055,27	846.501,75	3.836.557,02	1.025.499,11	4.862.056,13	1.444.289,05	6.306.345,18
IPTU-PRINCIPAL	2.075.800,00	589.711,10	589.711,10	321.202,33	910.913,43	326.419,42	1.237.332,85	322.154,08	1.559.486,93	323.808,10	1.883.295,03	192.504,97	2.075.800,00
IPTU-PRINCIPAL	772.005,00	219.317,81	219.317,81	119.457,47	338.775,28	121.397,74	460.173,02	119.811,43	579.984,45	120.426,57	700.411,02	71.593,98	772.005,00
IPTU-	16.050,00	486,85	486,85	1.470,07	1.956,92	2.354,02	4.310,94	2.599,72	6.910,66	3.664,23	10.574,89	5.475,11	16.050,00
IPTU-	1.126.071,00	124.967,78	124.967,78	43.474,24	168.442,02	79.400,39	247.842,41	54.440,66	302.283,07	162.814,38	465.097,45	660.973,55	1.126.071,00
IPTU-	278.135,00	41.956,60	41.956,60	29.132,90	71.089,50	73.971,58	145.061,08	45.649,26	190.710,34	31.260,57	221.970,91	56.164,09	278.135,00
ITBI-PRINCIPAL	290.798,18	21.225,08	21.225,08	47.455,47	68.680,55	54.902,03	123.582,58	45.835,40	169.417,98	58.405,08	227.823,06	62.975,12	290.798,18
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	495.945,00	111.503,58	111.503,58	70.971,59	182.475,17	66.689,31	249.164,48	76.282,61	325.447,09	69.456,21	394.903,30	101.041,70	495.945,00
IRRF-OUTROS	22.791,00	1.959,51	1.959,51	2.378,73	4.338,24	2.725,24	7.063,48	1.765,87	8.829,35	6.815,98	15.645,33	7.145,67	22.791,00
ISSQN-PRINCIPAL	1.123.500,00	197.198,51	197.198,51	125.355,11	322.553,62	138.403,96	460.957,58	172.189,28	633.146,86	241.340,68	874.487,54	249.012,46	1.123.500,00
ISSQN-	26.750,00	7.680,14	7.680,14	2.705,26	10.385,40	2.728,74	13.114,14	3.334,33	16.448,47	4.944,15	21.392,62	5.357,38	26.750,00
ISSQN-	47.100,00	11.797,62	11.797,62	4.548,46	16.346,08	3.586,38	19.932,46	984,63	20.917,09	1.872,68	22.789,77	24.310,23	47.100,00
ISSQN-	31.400,00	5.432,07	5.432,07	2.223,98	7.656,05	13.864,20	21.520,25	1.454,48	22.974,73	690,48	23.665,21	7.734,79	31.400,00
TAXAS	633.315,00	102.067,15	102.067,15	104.745,55	206.812,70	105.926,52	312.739,22	104.469,51	417.208,73	103.004,28	520.213,01	113.101,99	633.315,00
TAXAS	78.645,00	13.107,50	13.107,50	13.107,50	26.215,00	13.107,50	39.322,50	13.107,50	52.430,00	13.107,50	65.537,50	13.107,50	78.645,00
TAXAS INSPEÇÃO, CONTR. FISCAL-	5.350,00	891,66	891,66	891,66	1.783,32	891,66	2.674,98	891,66	3.566,64	891,66	4.458,30	891,70	5.350,00
TAXAS INSPEÇÃO, CONTR. FISCAL-	160.500,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	53.500,00	26.750,00	80.250,00	26.750,00	107.000,00	26.750,00	133.750,00	26.750,00	160.500,00
TAXAS INSPEÇÃO, CONTR. FISCAL-	42.800,00	7.133,34	7.133,34	7.133,34	14.266,68	7.133,34	21.400,02	7.133,34	28.533,36	7.133,34	35.666,70	7.133,30	42.800,00
TAXAS INSPEÇÃO, CONTR. FISCAL-	5.350,00	891,66	891,66	891,66	1.783,32	891,66	2.674,98	891,66	3.566,64	891,66	4.458,30	891,70	5.350,00
TAXA FISCAL. VIGILÂNCIA	33.277,00	2.060,83	2.060,83	4.739,23	6.800,06	5.920,20	12.720,26	4.463,19	17.183,45	2.997,96	20.181,41	13.095,59	33.277,00
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	160.500,00	26.750,00	26.750,00	26.750,00	53.500,00	26.750,00	80.250,00	26.750,00	107.000,00	26.750,00	133.750,00	26.750,00	160.500,00
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-	23.754,00	3.959,00	3.959,00	3.959,00	7.918,00	3.959,00	11.877,00	3.959,00	15.836,00	3.959,00	19.795,00	3.959,00	23.754,00
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-	76.039,00	12.673,16	12.673,16	12.673,16	25.346,32	12.673,16	38.019,48	12.673,16	50.692,64	12.673,16	63.365,80	12.673,20	76.039,00
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-	47.100,00	7.850,00	7.850,00	7.850,00	15.700,00	7.850,00	23.550,00	7.850,00	31.400,00	7.850,00	39.250,00	7.850,00	47.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	74.953,50	1.016,33	1.016,33	3.925,40	4.941,73	7.308,56	12.250,29	12.576,00	24.826,29	17.248,40	42.074,69	32.878,81	74.953,50
VALORES MOBILIÁRIOS	74.953,50	1.016,33	1.016,33	3.925,40	4.941,73	7.308,56	12.250,29	12.576,00	24.826,29	17.248,40	42.074,69	32.878,81	74.953,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	26.964,00	485,06	485,06	764,63	1.249,69	2.151,09	3.400,78	4.520,37	7.921,15	6.642,88	14.564,03	12.399,97	26.964,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.070,00	0,27	0,27	60,16	60,43	194,58	255,01	612,08	867,09	105,26	972,35	97,65	1.070,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	3.317,00	13,31	13,31	142,02	155,33	427,46	582,79	585,29	1.168,08	859,78	2.027,86	1.289,14	3.317,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.070,00	10,89	10,89	65,19	76,08	19,69	95,77	398,17	493,94	258,35	752,29	317,71	1.070,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.564,00	45,30	45,30	226,54	271,84	161,65	433,49	1.420,69	1.854,18	1.444,26	3.298,44	2.265,56	5.564,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,00	214,00	214,00	428,00	428,00	856,00	214,00	1.070,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.243,00	15,34	15,34	143,98	159,32	372,06	531,38	13,02	544,40	1.039,54	1.583,94	3.659,06	5.243,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,65	357,65	125,02	482,67	587,33	1.070,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.016,50	18,29	18,29	28,82	47,11	81,09	128,20	170,41	298,61	250,43	549,04	467,46	1.016,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.016,50	18,29	18,29	28,82	47,11	81,09	128,20	170,41	298,61	250,43	549,04	467,46	1.016,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.926,00	6,75	6,75	42,96	49,71	124,13	173,84	218,10	391,94	323,84	715,78	1.210,22	1.926,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.177,00	4,12	4,12	26,25	30,37	75,86	106,23	133,28	239,51	197,90	437,41	739,59	1.177,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.514,50	8,81	8,81	56,09	64,90	162,06	226,96	284,75	511,71	422,80	934,51	1.579,99	2.514,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.247,00	9,24	9,24	64,24	73,48	184,09	257,57	359,20	616,77	552,10	1.168,87	1.078,13	2.247,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.086,50	12,75	12,75	81,09	93,84	217,38	311,22	369,07	680,29	513,68	1.193,97	892,53	2.086,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	1.177,00	4,51	4,51	34,53	39,04	102,90	141,94	188,60	330,54	282,93	613,47	563,53	1.177,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	10.914,00	222,77	222,77	1.840,54	2.063,31	1.784,16	3.847,47	1.593,01	5.440,48	2.186,52	7.627,00	3.287,00	10.914,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	4.601,00	33,06	33,06	217,13	250,19	560,10	810,29	903,17	1.713,46	1.293,50	3.006,96	1.594,04	4.601,00
DIVIDENDOS - PRINCIPAL	909,50	107,57	107,57	102,41	209,98	395,17	605,15	64,73	669,88	71,18	741,06	168,44	909,50
RECEITA DE SERVIÇOS	1.487.300,00	204.823,11	204.823,11	236.313,24	441.136,35	242.003,77	683.140,12	251.606,30	934.746,42	266.796,05	1.201.542,47	285.757,53	1.487.300,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	1.485.160,00	204.823,11	204.823,11	236.313,24	441.136,35	242.003,77	683.140,12	251.606,30	934.746,42	266.796,05	1.201.542,47	283.617,53	1.485.160,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	21.400,00	2.951,34	2.951,34	3.405,09	6.356,43	3.487,09	9.843,52	3.625,46	13.468,98	3.844,32	17.313,30	4.086,70	21.400,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	259.796,00	35.829,29	35.829,29	41.337,79	77.167,08	42.333,22	119.500,30	44.012,97	163.513,27	46.670,09	210.183,36	49.612,64	259.796,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	931.114,00	128.412,87	128.412,87	148.155,46	276.568,33	151.723,12	428.291,45	157.743,37	586.034,82	167.266,51	753.301,33	177.812,67	931.114,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	272.850,00	37.629,61	37.629,61	43.414,90	81.044,51	44.460,34	125.504,85	46.224,50	171.729,35	49.015,13	220.744,48	52.105,52	272.850,00
OUTROS SERVIÇOS	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	2.140,00
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	2.140,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.076.891,08	5.493.122,16	5.493.122,16	4.740.939,17	10.234.061,33	4.678.855,91	14.912.917,24	5.064.262,59	19.977.179,83	4.514.046,88	24.491.226,71	5.585.664,37	30.076.891,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	17.112.664,08	2.922.461,94	2.922.461,94	2.511.403,45	5.433.865,39	2.721.814,04	8.155.679,43	2.969.970,89	11.125.650,32	2.532.624,87	13.658.275,19	3.454.388,89	17.112.664,08
COTA-PARTE DO FUNDO DE	9.683.607,00	1.835.724,85	1.835.724,85	1.427.621,18	3.263.346,03	1.635.383,24	4.898.729,27	1.489.929,25	6.388.658,52	1.375.791,30	7.764.449,82	1.919.157,18	9.683.607,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	413.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	413.020,00	413.020,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	398.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.896,00	398.896,00	0,00	398.896,00	0,00	398.896,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	10.700,00	566,71	566,71	8,63	575,34	0,00	575,34	403,52	978,86	8.731,47	9.710,33	989,67	10.700,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO	642.000,00	105.382,60	105.382,60	108.196,96	213.579,56	104.229,37	317.808,93	91.422,41	409.231,34	95.185,07	504.416,41	137.583,59	642.000,00
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO	26.750,00	2.941,61	2.941,61	3.923,63	6.865,24	4.629,97	11.495,21	4.844,04	16.339,25	5.022,97	21.362,22	5.387,78	26.750,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	130.968,00	14.285,04	14.285,04	19.141,85	33.426,89	21.926,19	55.353,08	23.257,92	78.611,00	24.596,28	103.207,28	27.760,72	130.968,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	491.451,00	72.873,80	72.873,80	82.582,09	155.455,89	83.473,04	238.928,93	85.879,66	324.808,59	103.885,86	428.694,45	62.756,55	491.451,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	30.174,00	4.474,29	4.474,29	5.070,36	9.544,65	5.125,06	14.669,71	5.272,82	19.942,53	6.378,36	26.320,89	3.853,11	30.174,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	10.700,00	1.586,63	1.586,63	1.798,00	3.384,63	1.817,39	5.202,02	1.869,79	7.071,81	2.261,83	9.333,64	1.366,36	10.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	429.070,00	63.623,76	63.623,76	72.099,76	135.723,52	72.877,61	208.601,13	74.978,76	283.579,89	90.699,38	374.279,27	54.790,73	429.070,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	54.035,00	8.012,47	8.012,47	9.079,90	17.092,37	9.177,85	26.270,22	9.442,46	35.712,68	11.422,25	47.134,93	6.900,07	54.035,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	125.832,00	18.658,74	18.658,74	21.144,46	39.803,20	21.372,59	61.175,79	21.988,78	83.164,57	26.599,12	109.763,69	16.068,31	125.832,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	3.216.870,47	536.145,08	536.145,08	536.145,08	1.072.290,16	536.145,08	1.608.435,24	536.145,08	2.144.580,32	536.145,08	2.680.725,40	536.145,07	3.216.870,47
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	22.470,00	5.340,40	5.340,40	3.560,26	8.900,66	3.560,26	12.460,92	3.560,26	16.021,18	7.470,22	23.491,40	-1.021,40	22.470,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	32.873,61	5.478,94	5.478,94	5.478,94	10.957,88	5.478,94	16.436,82	5.478,94	21.915,76	5.478,94	27.394,70	5.478,91	32.873,61
TRANSFERÊNCIAS	1.064.864,00	214.039,87	214.039,87	165.185,94	379.225,81	163.638,70	542.864,51	167.002,65	709.867,16	170.143,87	880.011,03	184.852,97	1.064.864,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	5.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	5.350,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO	192.600,00	31.749,77	31.749,77	38.286,59	70.036,36	35.018,18	105.054,54	35.018,18	140.072,72	35.018,18	175.090,90	17.509,10	192.600,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO	5.457,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.457,00	5.457,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	104.646,00	1.577,38	1.577,38	12.079,82	13.657,20	17.960,57	31.617,77	14.580,37	46.198,14	27.794,69	73.992,83	30.653,17	104.646,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO	20.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.330,00	20.330,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	7.239.727,00	1.616.576,88	1.616.576,88	1.275.452,38	2.892.029,26	1.002.958,53	3.894.987,79	1.140.208,36	5.035.196,15	1.027.338,67	6.062.534,82	1.177.192,18	7.239.727,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.029.000,00	631.191,36	631.191,36	897.751,05	1.528.942,41	794.614,34	2.323.556,75	903.443,88	3.227.000,63	822.882,72	4.049.883,35	979.116,65	5.029.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.792.250,00	936.921,45	936.921,45	292.752,14	1.229.673,59	147.588,31	1.377.261,90	157.943,27	1.535.205,17	127.865,81	1.663.070,98	129.179,02	1.792.250,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	32.956,00	5.439,48	5.439,48	5.554,81	10.994,29	5.232,00	16.226,29	5.201,31	21.427,60	5.978,01	27.405,61	5.550,39	32.956,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	19.474,00	4.156,83	4.156,83	3.301,16	7.457,99	0,00	7.457,99	4.593,96	12.051,95	7.422,05	19.474,00	0,00	19.474,00
TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE	203.300,00	33.883,34	33.883,34	33.883,34	67.766,68	33.883,34	101.650,02	33.883,34	135.533,36	33.883,34	169.416,70	33.883,30	203.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	48.150,00	0,00	0,00	13.538,06	13.538,06	5.797,20	19.335,26	12.503,52	31.838,78	9.604,92	41.443,70	6.706,30	48.150,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	48.792,00	0,00	0,00	13.718,57	13.718,57	5.874,50	19.593,07	12.670,24	32.263,31	9.732,98	41.996,29	6.795,71	48.792,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	59.813,00	4.984,42	4.984,42	14.953,25	19.937,67	9.968,84	29.906,51	9.968,84	39.875,35	9.968,84	49.844,19	9.968,81	59.813,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	5.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.992,00	5.992,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	5.724.500,00	954.083,34	954.083,34	954.083,34	1.908.166,68	954.083,34	2.862.250,02	954.083,34	3.816.333,36	954.083,34	4.770.416,70	954.083,30	5.724.500,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	5.724.500,00	954.083,34	954.083,34	954.083,34	1.908.166,68	954.083,34	2.862.250,02	954.083,34	3.816.333,36	954.083,34	4.770.416,70	954.083,30	5.724.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.900.641,00	298.947,82	298.947,82	298.947,82	597.895,64	298.964,66	896.860,30	298.947,80	1.195.808,10	342.317,70	1.538.125,80	362.515,20	1.900.641,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	1.686.641,00	281.106,84	281.106,84	281.106,84	562.213,68	281.106,84	843.320,52	281.106,84	1.124.427,36	281.106,84	1.405.534,20	281.106,80	1.686.641,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO	1.316.100,00	219.350,00	219.350,00	219.350,00	438.700,00	219.350,00	658.050,00	219.350,00	877.400,00	219.350,00	1.096.750,00	219.350,00	1.316.100,00
MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE	160.821,00	26.803,50	26.803,50	26.803,50	53.607,00	26.803,50	80.410,50	26.803,50	107.214,00	26.803,50	134.017,50	26.803,50	160.821,00
MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE	209.720,00	34.953,34	34.953,34	34.953,34	69.906,68	34.953,34	104.860,02	34.953,34	139.813,36	34.953,34	174.766,70	34.953,30	209.720,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	107.000,00	17.833,34	17.833,34	17.833,34	35.666,68	17.833,34	53.500,02	17.833,34	71.333,36	17.833,34	89.166,70	17.833,30	107.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	107.000,00	17.833,34	17.833,34	17.833,34	35.666,68	17.833,34	53.500,02	17.833,34	71.333,36	17.833,34	89.166,70	17.833,30	107.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	107.000,00	7,64	7,64	7,64	15,28	24,48	39,76	7,62	47,38	43.377,52	43.424,90	63.575,10	107.000,00
OUTRAS RECEITAS NÃO	107.000,00	7,64	7,64	7,64	15,28	24,48	39,76	7,62	47,38	43.377,52	43.424,90	63.575,10	107.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.284.946,75	843.616,47	843.616,47	0,00	843.616,47	0,00	843.616,47	0,00	843.616,47	1.503.385,25	2.347.001,72	1.937.945,03	4.284.946,75
ALIENAÇÃO DE BENS	1.337,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.337,50	1.337,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.337,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.337,50	1.337,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	1.337,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.337,50	1.337,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.283.609,25	843.616,47	843.616,47	0,00	843.616,47	0,00	843.616,47	0,00	843.616,47	1.503.385,25	2.347.001,72	1.936.607,53	4.283.609,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	512.700,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.700,50	512.700,50
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	124.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.441,00	124.441,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	388.259,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.259,50	388.259,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	3.770.908,75	843.616,47	843.616,47	0,00	843.616,47	0,00	843.616,47	0,00	843.616,47	1.503.385,25	2.347.001,72	1.423.907,03	3.770.908,75
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	3.770.908,75	843.616,47	843.616,47	0,00	843.616,47	0,00	843.616,47	0,00	843.616,47	1.503.385,25	2.347.001,72	1.423.907,03	3.770.908,75
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-3.309.702,60	-632.969,72	-632.969,72	-525.985,39	-1.158.955,11	-524.320,39	-1.683.275,50	-524.564,47	-2.207.839,97	-479.134,79	-2.686.974,76	-622.727,84	-3.309.702,60
(R) RENUNCIA	-3.309.702,60	-632.969,72	-632.969,72	-525.985,39	-1.158.955,11	-524.320,39	-1.683.275,50	-524.564,47	-2.207.839,97	-479.134,79	-2.686.974,76	-622.727,84	-3.309.702,60
	-3.309.702,60	-632.969,72	-632.969,72	-525.985,39	-1.158.955,11	-524.320,39	-1.683.275,50	-524.564,47	-2.207.839,97	-479.134,79	-2.686.974,76	-622.727,84	-3.309.702,60
COTA-PARTE DO FUNDO DE	-1.936.721,40	-370.391,58	-370.391,58	-307.788,13	-678.179,71	-306.813,83	-984.993,54	-306.956,65	-1.291.950,19	-280.372,80	-1.572.322,99	-364.398,41	-1.936.721,40
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-2.140,00	-409,27	-409,27	-340,09	-749,36	-339,01	-1.088,37	-339,18	-1.427,55	-309,81	-1.737,36	-402,64	-2.140,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.005.800,00	-192.355,94	-192.355,94	-159.844,00	-352.199,94	-159.338,02	-511.537,96	-159.412,19	-670.950,15	-145.606,36	-816.556,51	-189.243,49	-1.005.800,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-358.450,00	-68.552,38	-68.552,38	-56.965,68	-125.518,06	-56.785,36	-182.303,42	-56.811,79	-239.115,21	-51.891,63	-291.006,84	-67.443,16	-358.450,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-6.591,20	-1.260,55	-1.260,55	-1.047,49	-2.308,04	-1.044,17	-3.352,21	-1.044,66	-4.396,87	-954,19	-5.351,06	-1.240,14	-6.591,20

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TOTAL RECEITAS	41.454.689,91	7.643.859,97	7.643.859,97	5.629.261,40	13.273.121,37	5.695.182,04	18.968.303,41	6.053.799,48	25.022.102,89	7.293.162,88	32.315.265,77	9.139.424,14	41.454.689,91

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
CONVOCAÇÃO**

Fica convocado os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2018, para comparecer no dia 24 de janeiro de 2022, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 – Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome	RG nº
21º	JANAINA DE LOURDES SOUZA CEZAR	40.409.099-0
22º	TALITA DANIELA OLIVEIRA	45.942.774-X

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 14 de janeiro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
CONVOCAÇÃO**

Fica convocado os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2018, para comparecer no dia 24 de janeiro de 2022, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 – Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS

Classificação	Nome	RG nº
31º	LETICIA APARECIDA PIZZI GODOI	58.176.553-9
32º	JESSICA FERNANDA LOPES	47.621.528-6

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 14 de janeiro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Contratos**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 004/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022 – Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. Contratada: G. W. Publicidade Legal e Consultoria EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação do Estado de São Paulo. Valor Global: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais). Assinatura: 14 de janeiro de 2022. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo – 02.02 – Diretoria Municipal de Finanças – 02.02.01 – Divisão de Finanças e Dependências – 04.123.0035.2005.0000 – Coordenação Serviços da Fazenda - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Lindoia, 17 de janeiro de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 005/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2022 – Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia. Contratada: Guilherme Cruz Barel 47280873871. Objeto: Contratação de empresa de especializada para manutenção do corte de grama e controle de pragas com fornecimento de material e mão de obra e prestação de serviços de pintura de demarcação das linhas do gramado do estádio municipal. Valor Global: R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Assinatura: 17 de janeiro de 2022. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo – 02.11 – Diretoria Municipal de Esportes – 02.11.02 – Divisão de Esportes – 27.812.0009.2048.0000 – Operação e Manutenção da Divisão de Esportes - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. Lindoia, 17 de janeiro de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2022 - EDITAL nº 002/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS, PREPARADAS E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS ALUMINIZADAS (TIPO MARMITEX) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA, DURANTE O ANO DE 2.022. Recebimento do Envelopes: até as 08h45 do dia 31/01/2022. Abertura dos envelopes às 09h00 do dia 31/01/2022. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 18/01/2022, por meio de download no site da prefeitura www.lindoia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail depto.licitacao@lindoia.sp.gov.br, ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 17 de janeiro de 2.022. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

Despacho de Julgamento

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2020 - Contrato nº 001/2021. Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis (álcool comum, gasolina comum, óleo diesel S-10 e aditivo arla 32), durante o exercício de 2021. Despacho: “Acolho o parecer jurídico, autorizando, conforme orientado, a revisão contratual de modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Advirta a contratada para as consequências legais para a inexecução do contrato administrativo. Promova-se o aditamento contratual, empenhando-se os recursos necessários”. Lindoia, 17 de janeiro de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021 - EDITAL nº 065/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 111/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA RENATO CHORFI FARIA, LOTEAMENTO VIEIRA, NO MUNICÍPIO DE LINDÓIA/SP. “Diante da sessão de abertura dos envelopes em 13 de janeiro de 2022, bem como da desistência pelo licitante quanto da interposição de recursos, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, ao licitante DBW PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 06.323.358/0001-31, pelo valor global de: R\$396.365,39 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos)”. Lindóia, 17 de janeiro de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.